

Publicado em 14.01.2025

Atualizado em 11.06.2025

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

1.1 - Regulamentação Aplicável - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza o Campeonato de Portugal de Júnior de Ralis (CPJR), o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Ralis (PER), Regulamento Técnico do Campeonato de Portugal de Ralis, pelo presente Regulamento e anexos a estes assim como o Caderno Encargos do CPR.

1.2 - Campeonatos em disputa no CPJR

Campeonato de Portugal Júnior de Ralis	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
Vencedor da Classe	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC 4
	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC 5
	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC 5N
	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC 6N
Troféu Melhor Equipa Feminina			
Troféu Melhor Viatura Diesel			

1.2.1 - Todos os condutores e navegadores que cumpram o previsto no artigo 6.1 do presente Regulamento, pontuam para o absoluto e respetivas classes do CPJR.

1.2.2 - Simultaneamente, todos os condutores e navegadores que cumpram o previsto no artigo 6.1 do Regulamento do CPR 2RM, pontuam para o absoluto e respetivas classes do CPR e do CPR 2RM.

1.3 - Mínimo de provas para efetivar o campeonato - desde que se realizem, no mínimo, 50% das provas/eventos + uma das referidas no Art. 2.1 do presente regulamento.

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 - Conforme calendário desportivo nacional e quadro abaixo

CPR - Provas/eventos	Organizador	Piso
Rally Serras de Fafe, Felgueiras, Boticas e Cabeceiras Basto	Demoporto	TERRA
Rallye Casinos Algarve	C. A. Algarve	TERRA
Rali Terras d' Aboboreira ^(a)	C.A. Amarante	TERRA
Rali de Castelo Branco e Vila Velha Rodão	E.C.Branco	ASFALTO
Rali da Água Transibérico Eurocidade Chaves Verin	C.A.M.I.	ASFALTO
Rallye Vidreiro Centro de Portugal	C.A.M. Grande	ASFALTO

^(a) CPR prova realizada sob regulamentações FIA

Art. 3 - VEÍCULOS ADMITIDOS

3.1 - Conforme o Regulamento Técnico do CPR em vigor, serão elegíveis para pontuar no CPJR os veículos das Classes RC4 e RC5, RC5N e **RC6N**.

3.2 - Pneus - CPJR - conforme Art. 4 do regulamento técnico do CPR.

NOTA: nas provas não internacionais, os pneus são marcados.

3.2.1 - Super especiais - nas provas em piso de terra os pneus podem não ser marcados. Assim recomenda-se prever uma ZAR - zona assistência remota para troca de pneus se aplicável.

3.2.2 - City Stage - o tipo piso é livre e os pneus podem não ser marcados. Assim recomenda-se prever uma ZAR - zona assistência remota para troca de pneus se aplicável.

3.2.3 - Shakedown - os pneus têm de ser do mesmo tipo do da prova, e podem não ser marcados.

3.2.4 - São consideradas provas internacionais FIA - RALI TERRAS D' ABOBOREIRA.

Art. 4 - CONCORRENTES - CONDUTORES

4.1 - Condutores Admitidos - O CPJR (1ºs condutores) é aberto a todos os pilotos com idade inferior a 27 anos até 1 de janeiro de 2025 tendo em conta o Art 6.1 deste regulamento e detentores de licença desportiva Concorrente/Condutor NACIONAL A (ou grau superior), válida nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.2 - Concorrentes Admitidos - os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas, válidas nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.2.1 - Caso o concorrente não seja o próprio condutor - deverá ser obrigatoriamente titular de licença desportiva de CONCORRENTE.

4.3 - Participação de um 2º condutor/navegador - É obrigatória em todas as provas e aberto a todos os pilotos com idade inferior a 27 anos até 1 de janeiro de 2025 tendo em conta o Art 6.1 deste regulamento. Têm de ser detentor de licença desportiva válida de NAVEGADOR A (ou grau superior), ou Concorrente/Condutor NACIONAL B (ou grau superior), nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor. De prova para prova, um licenciado poderá ser 2º condutor/navegador de qualquer 1º condutor.

4.4 - Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores / navegadores - idêntico ao que se prevê no presente regulamento para os 1ºs condutores.

Art. 5 - ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA

5.1 - Números de competição - Os números de competição são permanentes para todo o Campeonato e são escolhidos pelo piloto no Portal FPAK. Nos casos em que o piloto não escolha o número, o mesmo será atribuído pela organização.

Os números são atribuídos entre o **01-70**.

5.2 - Ordem de Partida - conforme Art. 17.2.3 das PER.

Art. 6 - PONTUAÇÃO NO CAMPEONATO

6.1 - Condição para 1ºs e 2ºs condutores obterem pontuação nas provas do CPJR - Só serão atribuídas pontuações a concorrentes que participem em pelo menos uma prova até à 3ª prova, inclusivé. Um concorrente que comece a participar no Campeonato a partir da 3ª + 1 prova não irá pontuar no Campeonato.

6.1.1 - 2ºs condutores / navegadores - Serão atribuídas pontuações independentes das que os 1ºs condutores obtenham.

6.2 - O CPJR é composto por seis ralis, contando para apuramento da pontuação final somente os cinco melhores resultados.

Art. 7 - PONTUAÇÕES NO CAMPEONATO

7.1 - Pontuações - em cada prova dos campeonatos referidos no Art. 1.2, do presente regulamento, são atribuídos os seguintes pontos, consoante o lugar na classificação geral final.

7.2 - GERAL (absoluto e classes)

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos
11º e seguintes		1 ponto	

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 ponto. Todos os veículos das classes definidas (Art 1.2) e admitidas no CJPR obtém pontos para o CPJR Absoluto.

7.3 - Pontuação Extra - POWERSTAGE (quando aplicável) - nas provas/eventos, quando aplicável, é atribuída aos três primeiros classificados (absoluto) a pontuação de 1º - 3 pontos, 2º - 2 pontos, 3º - 1 ponto. No caso de existirem vencedores exequo (à decima) serão atribuídos os mesmos pontos a esses vencedores

7.3.1 - Pontuação Super Rali - um concorrente/conductor ao participar em Super Rali nos Ralis não pontua para o campeonato, independentemente da classificação final. Obtém, no entanto, se for caso disso, os pontos extra da Power Stage.

7.3.2 - Pontuação Final - para ser considerado campeão, é necessário um mínimo de 3 (três) classificados no campeonato. Caso tal não aconteça será declarado vencedor aquele que obtiver maior número de pontos cumprindo as regras específicas do campeonato em que participou.

Art. 8 - CLASSIFICAÇÕES FINAIS

8.1 - Número mínimo de participantes - não é necessário número mínimo de participantes, aplicando-se o Art. 7.3.2 do presente regulamento.

8.2 - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final CPJR (condutores e navegadores) - para a classificação final são considerados os cinco melhores resultados das seis provas/eventos incluindo os pontos extra obtidos ao abrigo do Art. 7.3 deste regulamento.

Independente do número de provas/eventos efetuados pelos condutores o total dos pontos obtidos serão expressos na classificação do campeonato.

8.3 - Anulação de prova - no caso de uma prova referida no Art. 2 não se vir a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em uma prova. Assim como o resultado a considerar para a pontuação final

8.4 - Casos de igualdade de pontuação - serão resolvidos segundo as regras de desempate previstas no Art. 13.1.2 das PGAK.

8.5 - Para fazer parte das classificações finais do CPJR - é necessário ter no mínimo, as participações previstas no Art 13.3 das PGAK.

Art. 9 - PRÉMIOS

9.1 - Prova - conforme regulamento particular

9.2 - Campeonato - de acordo com o Art.1.2 do presente regulamento e Art.23 das PGAK.

Art. 10 - SEGURO

Prémio de seguro - será cobrado anexo à taxa de inscrição, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

Art. 11 - DELEGADO SEGURANÇA

Em todas as provas do CPJR, a FPAK poderá nomear um Delegado Segurança. Assim recomenda-se que na criação do plano de segurança, caso se aplique, o Delegado Segurança, antes do início do rali, acompanhará e aconselhará o responsável segurança do organizador no desenvolvimento e elaboração desse mesmo plano do evento.

Art. 12- DELEGADO MÉDICO

Em todas as provas do CPJR, a FPAK nomeará um Delegado Médico que acompanhará o rali. Assim, o Delegado Médico, além de ter de estar presente no briefing que a direção de prova promoverá, com a presença do Diretor de Prova e do Médico Chefe, antes do início do rali, acompanhará seguidamente todo o rali.

Art. 13 - DELEGADO AMBIENTAL

Em todas as provas do CPJR, a FPAK poderá nomear um Delegado Ambiental. Assim recomenda-se a criação de um plano de sustentabilidade do evento. Caso se aplique, o Delegado Ambiental, antes do início do rali, acompanhará e aconselhará o responsável ambiental do organizador no desenvolvimento e elaboração desse plano de sustentabilidade do evento e estará presente no mesmo se a Direção de Prova assim o entender.

Art. 14 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

14.1 - Reclamações ou apelos - devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.

14.2 - Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento - serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

14.3 - Modificações ao presente regulamento - serão introduzidas, conforme especificado no Art. 2.5.1 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

Art. 15 - SISTEMAS - GPS / GSM

15.1 - Sistema GPS / GSM - de acordo com o Anexo I, é obrigatório nas provas e reconhecimentos do CPJR de acordo com o Art.14.1 das PER. Este sistema é disponibilizado e controlado pela empresa de cronometragem / tracking contratada, sob a jurisdição do diretor de prova.

15.2 - Condições - Sistema GPS / GSM

15.2.1 - será utilizado o sistema "STELLA" fornecido pela ANUBE.

15.2.2 - O custo de uso do sistema "STELLA" será de noventa euros acrescidos de impostos por evento a ser incluído no valor de taxa de inscrição da prova/evento.

Nota: Nos eventos em que o CPR integre outros campeonatos será o sistema "STELLA" a ser usado por todas as equipas concorrentes.

15.3 - Prévia instalação do sistema - no levantamento do caderno de itinerário será entregue a todos os concorrentes o *Sistema GPS/GSM* a utilizar nos reconhecimentos com a finalidade de controlar os mesmos. O incumprimento do regulado e a ausência dos aparelhos inerentes ao sistema GPS nos reconhecimentos será reportado pelo DP ao CCD que decidirá a penalidade que poderá ir até à desqualificação do concorrente (Art 16.6 PER).

Ainda nas verificações técnicas iniciais o concorrente terá de apresentar o *Sistema GPS/GSM*, e disponibilizar um elemento da sua equipa de assistência técnica para se proceder à verificação da correta instalação, segundo as instruções fornecidas pela empresa de cronometragem contratada.

15.4 - Sistema não instalado - no caso da viatura não ter o *Sistema GPS/GSM* instalado em conformidade com as instruções fornecidas, incorrerão nas penalidades previstas no Art 14.1.3 das PER 2025, a equipa será impedida de participar na prova.

15.5 - Manipulação ou interferência - qualquer tentativa será comunicada ao CCD que poderá aplicar uma penalização, que pode ir até à desqualificação. Se no decorrer de uma prova se comprovar que qualquer viatura deixou de ter alimentação no *Sistema GPS/GSM* por ação deliberada da equipa, esta será desqualificada da prova.

15.6 - Desmontagem - será efetuada no parque fechado final pela equipa que o entregará ao elemento da empresa de cronometragem contratada, que tem de estar acompanhado por um Comissário Técnico (CT).

15.7 - Em caso de acidente, abandono ou desistência da prova - a equipa é a única responsável pela imediata devolução à empresa de cronometragem contratada do equipamento instalado na sua viatura.

15.8 - Entrega até à afixação da classificação oficial - a não entrega até esse momento implicará a imediata utilização da caução entregue inicialmente pelo concorrente, sem prejuízo de eventuais sanções disciplinares que lhe possam vir a ser aplicadas pela FPAK.

Art. 16 - CAMARAS DE FILMAR

Câmara (s) de filmar tem de estar em conformidade com o disposto nos Art 22.2 e 22.2.1 das PGAK

https://www.fpak.pt/sites/default/files/ficheiros/2019-06/28704-camaras_de_filmar.pdf

ANEXO I

Sistema STELLA de Localização de Concorrentes GPS (Publicado em separado)

ATUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
1.2.1/03.04	Atualizado	1.2.2/03.04	Novo	1.2/11.06	Atualizado
3.1/11.06	Atualizado				

Art. 1.2.1

Todos os condutores e navegadores que cumpram o previsto no artigo 6º do presente Regulamento, pontuam, ~~simultaneamente,~~ para os absolutos e respectivas classes ~~do CPR, do CPR 2RM e~~ do CPJR.